



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 327, DE 04 DE MARÇO DE 2010

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO À CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À INSTITUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso III da Lei Orgânica Municipal, propôs, à Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) a ser destinado a concessão de subvenção à Associação dos Produtores de Pimenta de São José da Barra.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas decorrentes da abertura do crédito mencionado no artigo 1º, será anulada, parcialmente, a seguinte dotação constante do orçamento em vigência:

- 04.122.0402.3028 – Construção de sede do Setor de Almoxarifado e Transporte
- 4.4.90.51.02 – Obras e Instalações de domínio patrimonial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 04 de março de 2010.


CARLOS LUCIANO BAZAGA
Prefeito Municipal

Carlos Luciano Bazaga
Prefeito Municipal de
São José da Barra/MG

